



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Com a aproximação do vencimento do Contrato n.º 201/2012, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar novo processo de licitação, visando à Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, do perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR.

Esta vigilância e manutenção deverá ser diária e em tempo integral, visando o perfeito funcionamento do sistema de iluminação Pública do Município.

A empresa vencedora deste certame deverá solucionar problemas que ocorram nas luminárias instaladas nos locais de iluminação pública. Os serviços de verificação e de substituição das luminárias também será de competência da empresa vencedora, enquanto que o material a ser repostado será fornecido pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

No edital de licitação, deverá constar cláusula específica que o material a ser substituído (danificado ou não) deverá ser devolvido à junta a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, para o devido controle.

O valor mensal estimado para a contratação da mão de obra é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo por base o valor do contrato em vencimento.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, do perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado - PR.

Motivação

Perfeito funcionamento do sistema de iluminação Pública, nas vias urbanas do Município de Pato Bragado - PR.

Especificações técnicas

Empresa registrada no CREA, com engenheiro elétrico responsável pela execução dos serviços, com devido vínculo profissional deste com a Licitante.

Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução, após a assinatura do contrato e imediato conforme a necessidade de manutenção. O serviço serão executados no local da necessidade da manutenção

Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Lércio Balduino Kirsten;
(45) 3282-1861;
obras@patobragado.pr.gov.br;

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de Serviço.

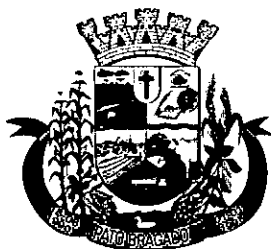
Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

Lércio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002035000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.16.00.00 – 2429 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 0507

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken

Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2429	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2427
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2035000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/08/2013 até 28/08/2013

Empenhado no Período.... =	4.850,00
Liquidado no Período.... =	4.850,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.850,00
Empenhado até o Período. =	41.799,88
Liquidado até o Período. =	41.799,88
Pago até o Período..... =	41.799,88
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 021/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e vigilância constante do sistema de iluminação pública em todo Perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, Localidade do KM 05, Clube Os Arrais e Porto Britânia, neste município.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, que segundo ele seria o valor do contrato prestes a vencer, a descrição dos serviços e locais de prestação dos mesmos, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

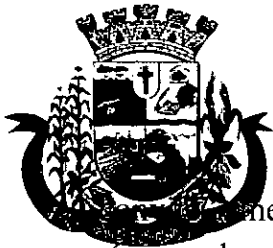
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

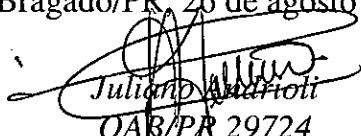
Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de agosto de 2013.


Juliano A. Frioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

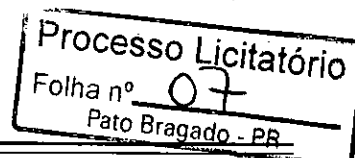
Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Mensal" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 021/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
30.08.13
R.
N.
Vice

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 06 de setembro de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 06 de setembro de 2013, às 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 O material necessário para manutenção da Iluminação Pública será fornecida pelo Município, mediante requisição da Contratada, diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

1.3 O material a ser substituído (danificado ou não) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, antes da retirada do material a ser repostado, para o devido controle.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. O prazo de execução dos serviços citados no objeto desta Licitação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

2.2. A empresa vencedora deste processo terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, para assinatura do instrumento contratual.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- IX. Certidão de Registro da empresa no CREA, com indicação do Engenheiro Elétrico responsável pela proponente;
- X. Cópia da Carteira Profissional do Engenheiro Elétrico indicado no Inciso anterior, e comprovação do vínculo profissional com a Licitante participante deste Certame;
- XI. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XIII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- XIV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XV. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006)
- XVI. Declaração de visita aos locais de realização dos serviços, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 05 de Setembro de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado o serviço proposto;
- XVII. ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços a serem executados;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) Cotar preço mensal da prestação de serviço, objeto deste edital, bem como valor global final, sob pena de desclassificação da Proposta. No valor global, devem estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o Objeto desta Licitação (Veículos, mão de obra, encargos, combustíveis, equipamentos de segurança, tributos, lucros etc..)

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 . O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002035000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.16.00.00 – 2429 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 0507

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor mensal não ultrapasse o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de idoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar 123/2006);

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

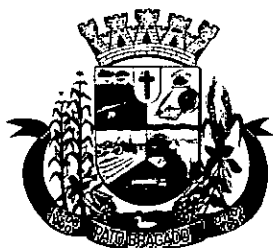
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 021/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública....., conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 021/2013.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados bancários para depósito dos valores do Contrato:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº/2013
CONVITE Nº 021/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

1.2 O material necessário para manutenção da Iluminação Pública será fornecida pelo Município, mediante requisição da Contratada, diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

1.3 O material a ser substituído (danificado ou não) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, antes da retirada do material a ser repostado, para o devido controle.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 021/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor mensal a ser pago pela execução dos serviços será deO pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1545113002035000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.16.00.00 – 2429 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 0507

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

a) A empresa CONTRATADA ficará responsável em:

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

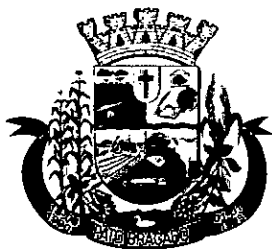
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº/....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 021/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 021/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano do Município de Pato Bragado - PR

76.879.295/0001-80

**COOP. DE ELETRIFICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
MAL. CÂNDIDO RONDON - CERCAR**

**Rua 7 de Setembro, 946 - Centro
CEP 85960-000**

Marechal Cândido Rondon - Paraná

JOÃO PLETSCH
Eng. Eletricista
CREA 14.688-D-PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 021/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 021/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano do Município de Pato Bragado - PR

07.388.532/0001-91

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Margarete Fritzen Biasilotti
Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 021/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2013:

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 021/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano do Município de Pato Bragado - PR

05.242.967/0001-41

GERENTE MICHEL BOLL

Av. Comendador, 2885 - Pato Bragado - PR

CEP 85948-000

Pato Bragado

Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE N.º 021/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 021/2013, que a EMPRESA **CERCAR-COOP. ELET. DES. M.C.RONDO**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 946, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Senhor, João Plesch, portador do CPF nº 320.156.749-34, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2013.

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

Departamento de Engenharia – Município de Pato Bragado

Representante da Licitante

JOÃO PLETSCH
Eng.º Eletricista
CREA 14.688-D-PR

Processo Licitatório

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


CARTA DE CREDENCIAMENTO

*Pela presente, credenciamos o Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF nº 023.829.019-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.*

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário

CPF nº 023.829.019-00





MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr Valdir José Biasibetti, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.920.233-6 e do CPF nº 598.701.419-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.

Margarete Fritzen Biasibetti

Margarete Fritzen Biasibetti – Sócia Administradora

RG 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74



Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85948-000

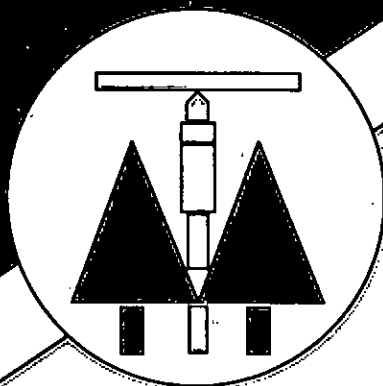
Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR

ESTATUTO SOCIAL

*Cooperativa de Eletrificação e
Desenvolvimento Econômico de
Marechal Cândido Rondon Ltda.*



CERCAR

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.879.295/0003-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1992	
NOME EMPRESARIAL COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERCAR SUPERMERCADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 756	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 21/5/2010 às 15:34:23 (data e hora de Brasília).			

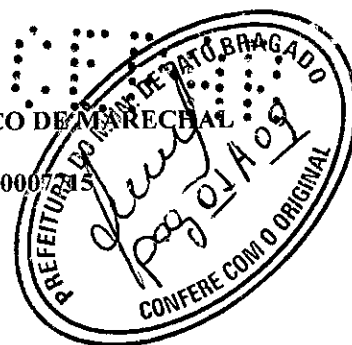
Voltar

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 414000075

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CERCAR - 31 DE JANEIRO DE 2.011. Aos 31 dias do mes de janeiro de 2.011, em 3° convocação, reuniram-se os Srs. associados da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR - para a realização da assembleia geral ordinária da mesma, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) membros, às 14,00 horas, tendo por local o pavilhão de eventos da Comunidade Evangélica "Martin Luther", localizado à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, dando cumprimento ao que determina o Estatuto Social da cooperativa. O evento foi amplamente divulgado por órgãos de comunicação que circulam na área de ação da cooperativa e por meio de convites distribuídos aos interessados pessoalmente junto com a fatura da luz, bem como o Edital de Convocação, publicado em 10 de janeiro último. Para iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf constituiu a mesa diretiva formada pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da própria Cercar e os convidados especiais e representantes de entidades ligadas ao setor cooperativo de energia elétrica e demais segmentos, entre os quais o Sr. Edvino Schadek, Presidente da Fecoerpa e representante da Ocepar, o Sr. Adolfo Freitag, presidente do Sicredi Costa Oeste, o representante da agência local do Banco do Brasil, o vice-Prefeito de Quatro Pontes, Paulo Brandt, o contador da Cercar, Sr. Darcy Cemin, o auditor independente Aloísio da Silva, da CSS Auditores Independentes e o engenheiro eletricista João Pletsch, gerente operacional da Cercar. Fez-se a abertura da Assembleia Geral Ordinária após composta a mesa oficial, com a execução do Hino Nacional, com a participação de todos os participantes presentes. A seguir, após a leitura dos ofícios dos deputados Hélio Lino Rusch e Ademir Bier, justificando a não participação na Assembleia, augurando sucesso e parabenizando a cooperativa como um todo, Foi lido o Edital de Convocação pelo Sr. Ilmar Priesnitz, Secretário da Cercar cujo conteúdo é o que segue: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Cercar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto Social, convoca os 1.702 (Hum mil, setecentos e dois), associados desta cooperativa para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2.011, no Pavilhão da Comunidade Evangélica, sito à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, com as seguintes convocações e ordem do dia: 1° Convocação: Às 12.00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto. 2° Convocação: Às 13.00 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados com direito a voto. 3° Convocação: Às 14.00

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Branco - PR

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto. Ordem do Dia: 1°- Prestação de contas relativas ao exercício de 2.010, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer da Auditoria externa; d)- Parecer do Conselho Fiscal; 2° Plano de atividades e previsão orçamentária para o ano de 2.011. 3° Dar destino às sobras apuradas. 4° Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2.011/2.014. 5° Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2.011. 6° - Fixação da Remuneração do Diretor Presidente. 7° - Fixação da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal. 8°- Outros assuntos de interêsse social. Marechal Cândido Rondon - Pr, 10 de janeiro de 2.011. Alcino Biesdorf - Diretor Presidente. Concluída a apresentação do Edital de Convocação, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf solicitou aos associados que os mesmos opinassem sobre a forma de votação nos temas que fôssem apresentados à apreciação da Assembléia no decorrer da mesma, tendo sido aceita a votação por aclamação. Também foi aprovado a não leitura das Notas Explicativas durante a apresentação do balanço. A seguir, iniciando a Ordem do Dia, no seu item n° 1-a) o Sr. Presidente Alcino Biesdorf, fez a leitura do relatório da gestão iniciando com a mensagem do Conselho de Administração, salientando alguns aspectos relevantes ocorridos no ano anterior - 2.010 - como o recebimento da autorga de n° 2.340, da ANEEL, caracterizando a Cercar como Cooperativa Autorizada, regulamentando assim a sua ação de forma oficial. Fez menção aos investimentos efetuados no período, objetivando adequar a cooperativa às condições necessárias a um melhor funcionamento, sendo que o montante investido foi de R\$ 273.641,52, incluído o valor referente ao projeto da usina (PCH Moinho). Tal projeto está praticamente definido, faltando alguns detalhes para a sua conclusão e posterior execução física do mesmo. Também citou a questão da instalação dos medidores de tarifa noturna e a instalação de isoladores na alta tensão, nos transformadores como forma de proteção em épocas de chuva. Fez um relato da importância da prestação de serviços pelo setor competente, atendendo às necessidades dos associados, da cooperativa e de novos pretendentes e usuários dos serviços da Cercar. Na sequência, o Secretário Ilmar Priesnitz, fez, ainda no mesmo item, uma apreciação referente à situação dos colaboradores cujo número no final do ano totalizava 123 (cento e vinte e três). Com relação às ligações por associados, os números são os seguintes: associados: 1.702 (Hum mil e setecentos e dois) para 1.958 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito) ligações. No setor de energia, durante o ano de 2.010, foi fornecido um total de 29.552.489 kwh (Vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) kwh aos associados. Quanto ao faturamento bruto total no ano, o montante somou R\$ 28.840.372,02 no período

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
 Folha nº 36
 Pato Branco, PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

(Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o total de Tributos e encargos gerados no mesmo período, montou o total de R\$ 4.777.204,88 (Quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluindo o item, o contador Darcy Cemin, fez a demonstração do índice de liquidez no final do ano de 2.010: liquidez seca: 2,92 e Liquidez Corrente: 4,49; confirmando assim o grau de estabilidade financeira positiva da Cercar. Dando seguimento, o próprio contador Darcy Cemin, segundo a letra “b” do item nº 1 da Ordem do dia fez a apresentação das demonstrações contábeis referente ao Balanço Patrimonial, cujos números principais são os que seguem: Ativo Ativo Circulante: R\$ 10.978.467,57; Créditos a Receber: R\$ 3.486.560,39; Estoques: R\$ 3.830.724,80; Despesas Antecipadas: R\$ 4.848,59, Ativo Não Circulante: R\$ 11.800.635,83; Total do Ativo: R\$ 22.779.103,40. Passivo - Circulante: R\$ 2.446.581,05; Passivo Não Circulante: R\$ 1.638.695,13; Patrimônio Líquido: R\$ 18.693.827,22; Reserva de Capital: R\$ 8.480.942,66; Reserva de Sobras: R\$ 5.151.464,78 e Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária R\$ 708.338,90. Total do Passivo: R\$ 22.779,40. Com referência às Demonstrações de Sobras e Perdas, os números principais apurados são os que seguem: Ingresso/Receitas Brutas Operacionais: R\$ 28.840.372,02; Deduções: R\$ 4.054.780,58 referente a I.C.M.S, PIS e COFINS, I.S.S.Q.N. e Devoluções de Mercadorias; Ingresso de Receita Líquida: R\$ 24.785.591,44; Dispêndios/Custo de Bens e Serviços: R\$ 19.512.241,09; representados pelo Custo das Mercadorias Vendidas e Custo da Distribuição de Energia Elétrica e Prestação de Serviços. Sobra e Lucro Bruto Operacional: R\$ 5.273.350,35; Dispêndios e Despesas Operacionais: R\$ 3.842.653,20, representado por Despesas Administrativas e Despesas com Vendas; Outras Receitas/Ingressos Operacionais: R\$ 56.869,70 e Outras Despesas/Dispêndios Operacionais: R\$ 35.741,00. Resultado Antes do Financeiro: R\$ 1.451.825,85. Resultado Financeiro Líquido: R\$ 191.835,58; representado por Receitas Financeiras e Despesas Financeiras; Resultado Antes das Provisões: R\$ 1.643.661,43; Provisão dos Impostos: R\$ 172.763,17 representado por Contribuição Social e Imposto de Renda; Resultado Líquido do Exercício: R\$ 1.470.898,26; Destinações Legais e Estatutárias: R\$ 762.559,36, referente Transferência para o Fates do Resultado com Terceiros; Fates e Reserva Legal. Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária: R\$ 708.338,90. Na sequência, na letra “c” do item nº 1, foi apresentado o Parecer da Auditoria Externa com referência às Demonstrações Contábeis efetuadas no decorrer do período e levantados pelos membros componentes, profissionais no setor de auditoria externa independente, vinculados a Auditoria e Consultoria C.S.S. de Cascavel. Na conclusão do Parecer, segundo o relator do mesmo à Assembléia, Contador Aloísio da Silva - CRC-PR - N° 026.526/O-4, as práticas contábeis adotadas

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

pelo setor competente da Cercar, estão conformes às práticas contábeis adotadas no Brasil e que os resultados representam a realidade, sendo recomendado a sua aprovação junto aos associados e Conselho Fiscal. O auditores Aloísio da Silva e Adirley Gasparim - CRC-PR - N° 038.192/O-0 assinam o presente Parecer. Na sequência, o associado Adílio Dupont, membro efetivo do Conselho Fiscal, dando cumprimento a letra “d” do 1° item da Ordem do Dia, fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2.010, bem como as Notas Explicativas referente às mesmas, levando ainda em conta a participação constante do Conselho Fiscal nas áreas de atividades operacionais e administrativas da Cercar, os contactos com os responsáveis pelos diferentes setores e as informações recebidas dos mesmos e mais, o contacto com os membros auditores quando da presença deste na Cercar, desenvolvendo o seu trabalho e ao final, pelo resultado apurado e confirmado pelos auditores, são os componentes do dito Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das Demonstrações apuradas e sugerem o mesmo posicionamento dos associados na Assembléia Geral Ordinária. Reforçam sua posição, baseados ainda na Resolução n° 005/2.002 que dispõe sobre o Programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras. Para colocar à apreciação da Assembléia as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras e Perdas levantadas em 31-12-2.010, a Assembléia, atendendo a solicitação estatutária feita pelo Presidente Alcino Biesdorf, indicou o associado Adolfo Freitag para coordenar os trabalhos de apreciação e votação dos citados temas e este indicou o associado Paulo Brandt para Secretariar o referido processo. Colocado em discussão e abrindo a possibilidade para esclarecimentos, caso houvesse necessidade por parte de associados presentes e em não havendo dúvidas manifestadas no prazo dado, foi efetuada a votação com a aprovação unânime da Assembléia. No item n° 2 da Ordem do Dia, o Presidente Alcino Biesdorf apresentou aos associados o Plano de Atividades para o ano de 2.011, mencionando entre os principais os seguintes: 1- Iniciar a construção da Usina Hidrelétrica PCH Moinho; 2- Concluir a mudança de programa de informática da Loja; 3- Continuar os trabalhos de isolamento dos transformadores da Alta Tensão e 4- Dar continuidade aos programas de Treinamento para os colaboradores e a previsão orçamentária para o ano de 2.011, cujos números almejados são os que seguem: Receita Bruta: R\$ 30.500.000,00, composta dos seguintes segmentos : Energia Elétrica: R\$ 6.925.000,00; Loja: R\$ 9.550.000,00; Supermercado: R\$ 13.600.000,00 Prestação de Serviços: R\$ 425.000,00; Custos totais: R\$ 29.760.000,00 e uma previsão de sobra líquida de R\$ 740.000,00. Na sequência, seguindo a ordem do dia, foi colocado em pauta o item n° 3 que se refere às sobras verificadas no ano de 2.010, cujo montante é de R\$ 708.338,90. O Sr. Presidente Alcino Biesdorf

PDG R M J. S. G. S.

Processo Licitação
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

explanou o assunto à Assembléia e após debatido com a participação da mesma, ficou aprovado o destino das ditas sobras e os critérios a serem aplicados para tal: 50% (cinquenta por cento) do valor total será distribuído aos associados com ligação ativa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), representado por um vale-compra que poderá ser utilizado para aquisição de mercadorias no supermercado ou na loja de material elétrico ou eletrodoméstico e os restantes 50% (Cinquenta por cento), representados por R\$ 184,87 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão levados à conta-capital de cada associado na forma de cotas partes e portanto capitalizadas. Obs: o valor a maior das cotas-partes - R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) é em razão de ajuste na divisão das próprias sobras. Para as ligações não ativas, o montante do valor, isto é, R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que cabe a cada uma, será capitalizado integralmente em cotas-partes em nome do titular das mesmas. À título de explicação esclarecedora, os valores que serão atribuídos na participação dos associados, serão proporcionais ao tempo de ligação efetiva no ano de 2.010. Na sequência, item n° 4, procedeu-se a eleição e a seguir a posse dos membros do Conselho de Administração da Cercar, que terá um mandato de 4 anos - 2.011 a 2.014. Para coordenar o processo eleitoral, a Assembléia indicou os associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt que deram cumprimento ao mesmo. Havendo apenas uma chapa legalmente inscrita a participar da eleição e registrada legalmente em tempo hábil, preenchendo todas as formalidades exigidas estatutariamente, foi procedida a eleição e a forma de votação, por decisão da Assembléia Geral, foi por aclamação dos presentes, não havendo nenhuma manifestação contrária. No mesmo instante, finda a eleição, os dirigentes - coordenadores, Adolfo Freitag e Paulo Brandt, deram posse ao novo Conselho de Administração que haverá de gerir os destinos da Cercar nos próximos 4 (Quatro) anos, sendo formada pelos seguintes associados: Membros efetivos: Alcino Biesdorf, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São José - Quatro Pontes - PR; Cédula de Identidade n° 1.171.777-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF 056.079.819-91, matrícula n° 295, casado em regime de Comunhão de Bens; cargo: Presidente; Celso Kipper, Brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 785, Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.383.060, órgão expedidor SSP/PR, CPF n° 241.009.439-20, matrícula n° 2.830 - cargo Vice-Presidente; Ilmar Priesnitz, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 1.400 - Marechal Cândido Rondon - PR; Cédula de Identidade n: 502.907 - órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. n° 006.290.309-87, matrícula n° 1.379 - cargo - Secretário; Iomar Bauermann, Brasileiro, casado sob

[Handwritten signatures and initials]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

o regime Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 756 - Marechal Cândido Rondon - PR., Cédula de Identidade n° 1.416. - 347-6., órgão expedidor SSP/PR, CPF - 433.-755.379-72, matrícula n° 3.524; cargo: Diretor Efetivo; Adílio Dupont, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Linha Gaúcha - Sede - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.414.833, órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. N° 153.615.609-44, matrícula n° 1417, cargo: Diretor Efetivo; Gelso Kroessin, Brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Belmonte - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.080.481-7 órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 152.981.919-91, matrícula n° 1.306-A - Cargo: Diretor Efetivo; Hildor Dreyer, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guarani - Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.402.183-3, órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 333.613.129-49, matrícula n° 2778; cargo: Diretor Suplente; Ricardo José Kemfer, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado em Novo Três Passos - Marechal Cândido Rondon - PR - agricultor, Cédula de Identidade n° 2.183.222, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 662.378.319-91, matrícula n° 3.756, cargo: Diretor Suplente e Darci Obermeier, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guará - Marechal Cândido Rondon - PR , Cédula de Identidade n° 3.920.335-9, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 483.432.189.-49; matrícula n° 3153, cargo: Diretor Suplente. Obs: Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Para dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Alcino Biesdorf, coordenador da chapa, indicou os associados - Waldir Schmitz, matrícula n° 2.713, Livro 17 RG - 1.693.647-2 - SSP/PR e C.P.F. n° 224.858.-999-91 e Herbert Theobaldo Ladwig, matrícula n° 1.631/C, Livro n° 22, RG- 1.695.-235-4-SSP/PR e C.P.F. 175.670.849-53, para a função de Fiscais durante o processo de votação e apuração na Eleição dos componentes do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento, no 5° item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal cujo mandato de trabalho será o ano em curso de 2.011. Havendo apenas uma chapa inscrita oficialmente com todos os seus integrantes cumprindo todas as formalidades impostas estatutariamente, e, sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag, associado n° 2449B e Paulo Brandt, associado n° 3319, indicados pela Assembléia Geral, realizou-se a eleição propriamente dito, também por aclamação por decisão da Assembléia Geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, tendo sido eleitos os seguintes associados para constituírem o Conselho Fiscal: Guilherme Ari Lampert, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Curvado,

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

16
 Processo Licitatório
 Folha n° 40
 Pato Bragado - PR



CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.089.162, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 176.058.229-87, matrícula n° 0582, cargo: membro efetivo; Romeu Hepp, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n° 1377, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 3.190.201-0, órgão expedidor SSP/PR C.P.F. n° 481.399.719-87, matrícula n° 3032, cargo: membro efetivo; Erno Dunke, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Boa Vista - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.574.925, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 241.358.449-87, matrícula n° 2781, cargo: membro efetivo; Paulo Valdemiro Limberger, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Gaúcha, Marechal Cândido Rondon Pr, Cédula de Identidade n° 1.173.064, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 152.982.309-97, matrícula n° 2274, cargo: membro suplente; Silmário Lenz, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Bagé, Quatro Pontes. Pr. Cédula de Identidade n° 3.242.212-8, órgão expedidor SSP/PR, C.P.F. n° 512.959.549-15, matrícula n° 2345, cargo: membros suplente; Reinaldo Alfredo Freitag, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arroio Fundo, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.312.202, órgão expedidor - SSP/PR C.P.F. n° 165.490.319-15, matrícula n° 1.809, cargo: membro suplente. Para atender o que determina o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Guilherme Ari Lampert, matrícula n° 0582, coordenador da chapa do Conselho Fiscal, indicou os associados Valdemar Spohr, matrícula n° 1342, Livro n° 8, RG. 512.051 - SSP/PR - C.P.F. n° 074.509.159-87 e Pedro Guido Lermen, matrícula n° 2681/B, Livro 21, R.G. n° 1.873.813 - SSP/PR, C.P.F. n° 407.786.819-04, para desempenharem a função de Fiscais no processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal no decorrer da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Concluída a eleição, os coordenadores Adolfo Freitag e Paulo Brandt deram posse aos eleitos. A seguir, no item n° 6, ainda sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt, foi aprovado a remuneração do Sr. Presidente Alcino Biesdorf no valor de R\$ 8.031,00 (Oito mil e Trinta e um reais) mensais, com atualização ocorrendo na mesma data da correção do Salário dos colaboradores, obedecendo os mesmos índices de aumento. No item seguinte, de n° 7, também foi determinado, com a aprovação da Assembléia, o valor da cédula de presença às reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que será de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por reunião e reajustado também na mesma data do reajuste do salário dos colaboradores (funcionários) e na mesma proporção. No último item da Ordem do

[Handwritten signatures and initials]

Processo Licitatório
 Folha n° 21
 Pato Bragado - PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Dia, nº 8, foi realizado um sorteio de brindes aos associados presentes conforme o nº de registro no Livro de Presença à Assembléia, colocado na entrada do pavilhão onde ocorreu a Assembléia Geral Ordinária. Para representar todos os associados participantes na Assembléia, a mesma indicou os membros associados Délcio Gewer, Pedro Balest, Ervino Antonio Schuster, Remi Sander, Waldemar Lohmann, Tarcisio A. Göerch, Francisco Mendes e Waldemar Spohr para representá-los na leitura da presente ata, discuti-la e assiná-la após aprovada. Concluída a pauta da Ordem do Dia, foi a Assembléia Geral Ordinária encerrada às 16,30 sendo a ata correspondente redigida por mim Ilmar Prientz, Secretário e será a mesma apreciada e votada e posteriormente assinada por mim, pelo Presidente e pelos associados indicados pela Assembléia para tal fim. Marechal Cândido Rondon, 31 de janeiro de 2.011. Obs: A ata acima foi redigida nas seguintes páginas: 55 - verso, 56-57-58-59-60-61 e 62, frente e verso e 63, frente. Reunidos em 28 de fevereiro de 2.011, na sede da Cercar, os membros indicados pela Assembléia, leram, avaliaram e aprovaram por unanimidade a presente ata e junto com o Presidente e o Secretário, assinaram a mesma. Marechal Cândido Rondon, 28 de Fevereiro de 2.011.

ALCINO BIESDORF
DIRETOR PRESIDENTE

ILMAR PRIENITZ
SECRETÁRIO

DÉLCIO GEWER

PEDRO BALEST

Processo Licitatório
Folha nº 219
Pato Bragado - PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

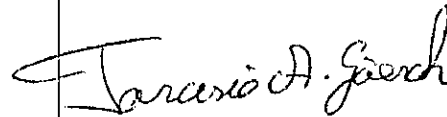
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011


ERVINO ANTONIO SCHUSTER

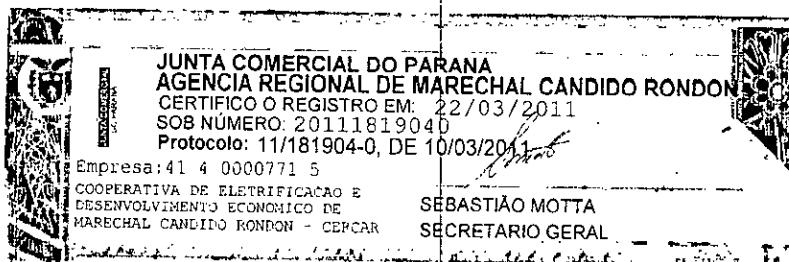

REMI SANDER




WALDEMAR LOHMANN


TARCÍSIO A. GÖERCH


FRANCISCO MENDES


WALDEMAR SPOHR





Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76879295/0001-80, 76879295/0001-80
Razão Social: COOP DE ELETR DESENV ECONOMICO MCR
Nome Fantasia: CERCAR
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 946 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2013 a 18/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013082010583456170010

Informação obtida em 20/08/2013, às 10:58:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 44
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14025295
Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL.
CDO. ROND
CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2013.
Válida até 18/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 45
22/05/2013
Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR
CNPJ: 76.879.295/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:12:33 do dia 26/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2013. ✓

Código de controle da certidão: **2E1E.38F4.5A7B.D231**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Processo Licitatório
 Folha nº 46
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10565977-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.879.295/0001-80

Nome: **COOP ELETRIF DESENV ECONOMICO MAL CANDIDO RONDON**

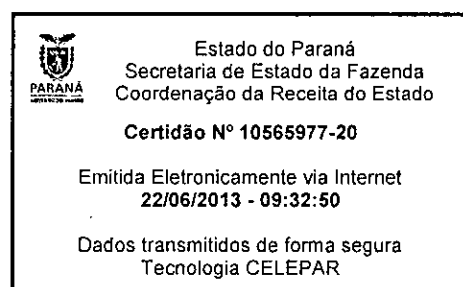
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 47
=7...Pato Bragado PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 8159 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 76.879.295/0001-80
Código: 1630490
Contribuinte: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON - CERCAR
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 946 - 14/07/1973
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 04/09/2013 às 08:55:32
Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO. RONDON -
CERCAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.879.295/0001-80
Certidão n°: 32999385/2013
Expedição: 22/07/2013, às 10:32:18
Validade: 17/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO.
RONDON - CERCAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
76.879.295/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62739/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JOÃO PLETSCH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14688/D

Registro Nacional : 1701379899

Registrado(a) desde : 08/10/1984

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSÉ PLETSCH

PAULINA DIEL PLETSCH

Data de Nascimento : 20/05/1958

Carteira de Identidade : 1673132

Naturalidade : SAO LUIZ GONZAGA/RS

CPF : 32015674934

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 17/12/1983

Diplomação : 17/12/1983

Situação : Regular

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Diplomação : 12/07/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/211553.

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62747/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: COOP ELETRIF DES ECON MC RONDON CERCAR

CNPJ: 76879295000180

Num. Registro: 5444

Registrada desde : 05/09/1980

Capital Social: R\$ 2,58

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 946 CX.P. 1094 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

PRESERVAÇÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA ECONÔMICA E SOCIAL DE SEUS ASSOCIADOS; GERAR, TRANSFORMAR E DISTRIBUIR ENERGIA ELÉTRICA TANTO PARA O CONSUMO DOMICILIAR NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUIR, MANTER E OPERAR LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSERVAR AS LINHAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO QUE OPERE, REFORMÁ-LAS OU MESMO AMPLIÁ-LAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, COMUNICAÇÃO DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO DE DADOS; OPERAR NAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (CAPÍTULO SEGUNDO DO ESTATUTO SOCIAL)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PLETSCH

Carteira: PR-14688/D

Data de Expedição: 08/10/1984

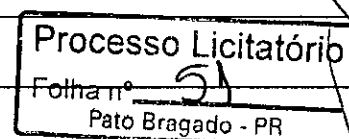
Desde: 08/11/1985

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS



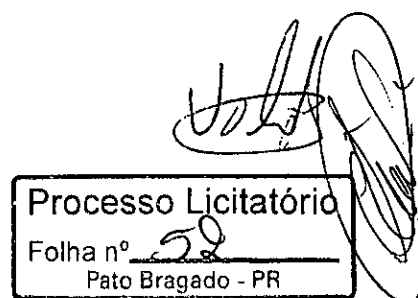
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/211565, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/06/2013 15:18:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTINUAÇÃO DA FICHA ANTERIOR

CIC Nº = 320156749-34

Identidade nº 1.673.132

REGISTRO DE EMPREGADOS

Coop. de Eletrif. Rural de Mal. Cdo. Rondon Ltda. - Rua 7 de setembro, 946 - Mal. Cdo. Rondon Ltda.

EMPREGADOR

ENDEREÇO

NÚMERO DE FICHA 090

NOME: João Fletsch

NÚMERO DE MATRÍCULA



FILIAÇÃO: PAI - José Fletsch
MÃE - Paulina Diel Fletsch

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	CART. DE RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO DE ELEITOR	LAPAS	CART. DE SAÚDE	CART. SINDICAL	IDADE
56.190	526	598646	3ª	270832106-71				

DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	PAIS
20.05.58	bras.	cas.	Pirapó- S.L.Gonzaga	RS	Brasil

QUANDO ESTRANGEIRO:	Nº CART. MOD. 19	É CASADO COM BRASILEIRA?	É NATURALIZADO?	TEM FILHOS BRASILEIROS?
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL / /	Nº do Reg. Geral	Nome do cônjuge	Quantos?	

ENDEREÇO	Quatro Pontes	MUDANÇA DE ENDEREÇO	
MUDANÇA DE ENDEREÇO		MUDANÇA DE ENDEREÇO	

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

DATA DA OPÇÃO 04.11.85

DATA DA RETRATAÇÃO

CONTA VINCULADA NO BANCO Meridional S/A

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO P I S

Cadastrado em 14 / 10 /

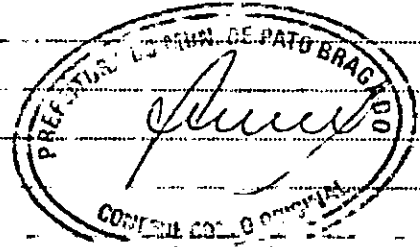
SER Nº 12053294584

DOMÍLIO BANCÁRIO Itibêro

AGÊNCIA/CÓDIGO BANCO Curitiba

ENDEREÇO DA AGÊNCIA

NOME	ENDEREÇO	PARENTESCO



CLASSIFICAÇÃO	DATA DO REGISTRO	NATUREZA DO CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAXA	FORMA DE PAG.
05	04.11.85	Eng. Eletricista	Obra	6.600,000			Mens

Processo Julgatório
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Cor		Altura	Peso	Cabelos	Olhos	Defeitos
HORÁRIO DE TRABALHO				CADASTRO PESSOA FÍSICA (CPF)		



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

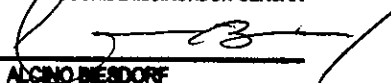
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR



ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO DIESDORF
PRESIDENTE



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

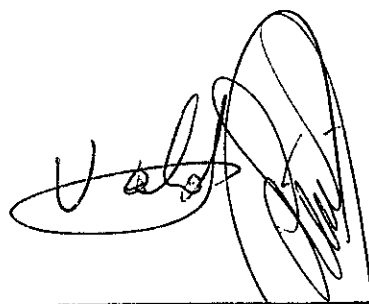
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCIRNO BIESDORF
PRESIDENTE







COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 021/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR


ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE



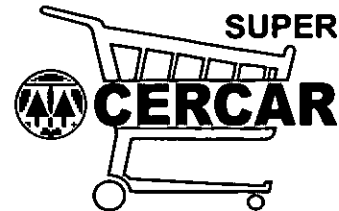



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



CERCAR

Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 3254-1666
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br



Rua Rio de Janeiro, 756 - Fone (45) 3254-1666
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil
E-mail: cercar@cercar.com.br - Home Page: www.cercar.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2013

DATA DE ABERTURA: 06/09/2013

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1317

Data: 06/09/2013

HS: 08:53 Receita

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2013 RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 162, de 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de fevereiro de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

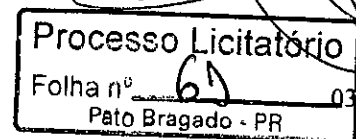
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2013 a 28/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013083021302104430435

Informação obtida em 03/09/2013, às 14:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03/09/2013 14:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000352013-14025397

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

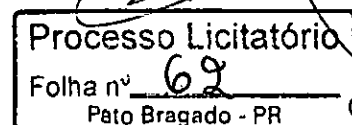
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.

Válida até 29/12/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:34:21 do dia 02/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2013.
Código de controle da certidão: **8FD3.D4A4.05F6.CD42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Processo Licitatório
Folha nº 63 03/09/2013 14:33
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 189/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL

CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

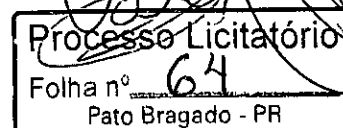
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Setembro de 2013

Número de Autenticidade: 746134369746134

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.242.397/0001-41
Certidão nº: 35225693/2013
Expedição: 03/09/2013, às 14:37:00
Validade: 01/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

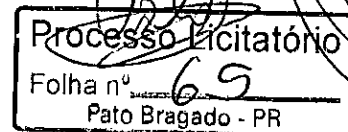
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14852/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL

CNPJ: 05242397000141

Num. Registro: 48542

Registrada desde : 26/07/2002

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: AV. CONTINENTAL , 1204 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu responsável técnico.

Responsável Técnico:

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD

Desde: 14/11/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V. b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85..

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/298044.

Emitida via Internet em 05/09/2013 15:58:48


Processo Licitação
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87479/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82749/TD

Registro Nacional : 1700192698

Registrado(a) desde : 14/11/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ZELINDO MORO

LIDIA GUELLERE MORO

Data de Nascimento : 21/07/1963

Carteira de Identidade : 4.194.875-2

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 48387479934

Título(s):

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COLEGIO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 16/06/2005

Diplomação : 01/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas" Conforme Mandato de Segurança 5023132-18.2011.404.7000/PR o profissional pode projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, nos termos do Art. 4º, Parágrafo 2º, do Decreto 90.922/85.

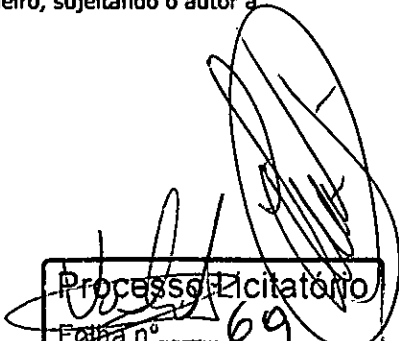
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/293094.

Emitida via Internet em 05/09/2013 15:52:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Processo Licitatório
Folha nº 69
Pató Bragado - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a **Empresa geferson Miguel boll me**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. continental n 1204, pato bragado PR, com CNPJ nº 05.242.397/0001-41, representada aqui pelo seu sócio gerente o **Sr. Geferson Miguel boll ME**, brasileiro divorciado residente e domiciliado à av continental 1204 pato bragado Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 722 585 8- SSP Pr, e CPF nº 023 829 019 00, neste ato denominado simplesmente como **Contratante** e de outro lado o **Sr. Valério Luiz moro**, brasileiro, casado, Técnico com **CREA nº PR-82749/td**, com CPF nº 483 874 799 34, e RG nº 4 194 875 2 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Renato montemezzo nº127, centro, em santa Terezinha de itaipu Pr, neste ato denominado simplesmente de **Contratado**, tem certo, justo e contratado entre si conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O contratado prestara serviços na área de Eletromecânica sendo o Responsável Técnico pela empresa.

Clausula Segunda: Pelos serviços prestados o Contratado receberá o equivalente a (06) seis salários mínimo, vigentes no valor 4,068.00 reais no País, ainda o Contratado deverá emitir recibos ao Contratante que comprovem tais pagamentos. Todo deslocamento que for necessário ao contratado será remunerado através de reembolso de despesas. (Ex. Viagens rodoviárias/aéreas, hospedagens, refeições).

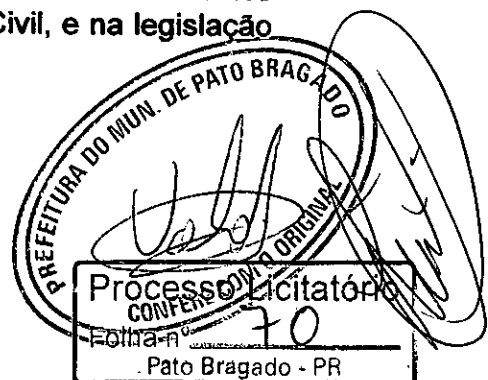
Cláusula Terceira: A carga horária do Contratado será de (04) quatro horas diárias, ou seja, (20) vinte horas semanais que o Contratado prestará ou estará à disposição do Contratante.

Cláusula Quarta: Fica acertado entre as partes que o Contratado não reivindicará como pagamento pelos serviços prestados, adicional noturno, 13º salário, FGTS, insalubridade, periculosidade, todos os valores caso houvesse vínculo empregatício, motivos estes que o Contratado compromete-se a não ajuizar reclamatória.

Cláusula Quinta: Somos sabedores de que não haverá vínculo empregatício, tendo em vista que o Contratado é Tecnólogo Autônomo, conforme registro no Crea/Pr.

Cláusula Sexta: A contribuição para o INSS, categoria autônomo, será de responsabilidade do Contratado, o valor a ser recolhido será de responsabilidade do mesmo.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do Contratado fixa-se nos serviços que executar, nos termos deste contrato, no Código Civil, e na legislação aplicável ao caso.



Cláusula Oitava: Fica pelo presente, o Contratado autorizado a assinar todas as ARTs e demais documentos concernentes da responsabilidade técnica de serviços e obras que o mesmo seja responsável técnico. Ficando ainda sem qualquer responsabilidade pelos débitos fiscais declarados ou não, por auto de infração (exceto de responsabilidade técnica), e assim ficarão a cargo do Contratante todas as taxas e tributos que vierem a incidir sobre as obras e serviços prestados pelo Contratante.

Cláusula Nona: Para maior garantia das partes e no resguardo dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito com antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Décima: O Contratante já pode incluir o Contratado como responsável, técnico pelas obras que requerem o referido profissional, comprometendo-se a mesma que depois de firmado qualquer contrato de execução de obra da Contratante que o Contratado será o Responsável Técnico, a Contratante deverá automaticamente encaminhar uma cópia de tal contrato para o Contratado.

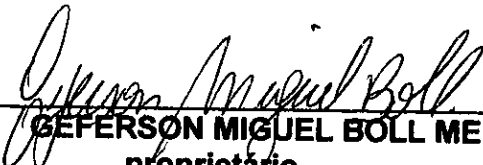
Cláusula Décima Primeira: O Contratado se responsabilizara pelo pagamento da anuidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

Cláusula Décima Segunda: O prazo de vigência do presente instrumento será pelo prazo, com início em 16 de janeiro de 2013. E seu término em 31 de dezembro de 2016

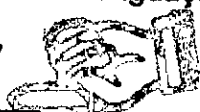
Cláusula Décima Terceira: O Contratado não se responsabilizará por infrações e multas (exceto as de responsabilidade técnica), que possam ser impostas ao Contratante, comprometendo-se isto sim a acompanhar e apresentar defesa técnica.


Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para serem dirimidas as questões que se fizerem necessárias a este contrato.

Foz do Iguaçu-Pr, em 16 de janeiro de 2013.



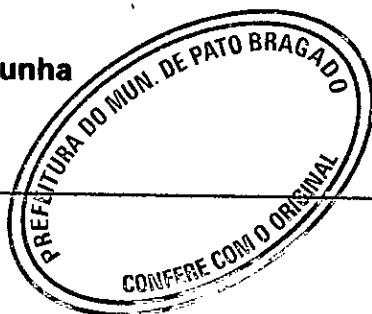
GEFFERSON MIGUEL BOLL ME
proprietário





VALERIO LUIZ MORO
Técnico

Testemunha



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Reconheço a(s) Firma(s) de: Gefferson Miguel Boll, Valerio Luiz Moro

do que dou fé.

Em testemunho da Verdade

Elena Vasconcelos Guimarães (Escrivã Titular)

Sandra Nª Guzmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)

Marco da Silveira (Escrivão Substituto)

Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário
CPF nº 023.829.019-00



Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

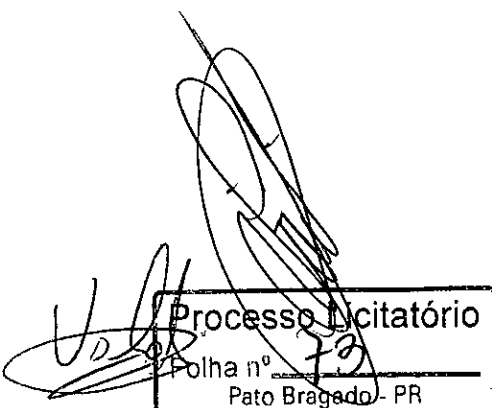
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário

CPF nº 023.829.019-00


Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

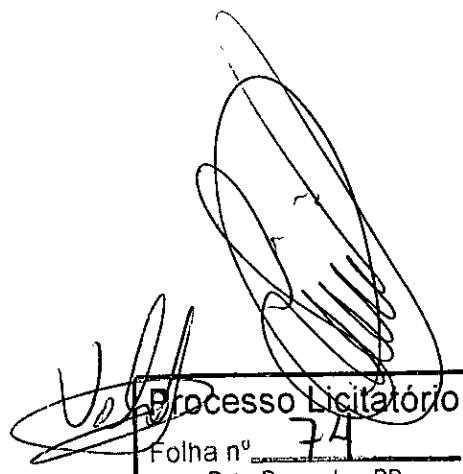
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário

CPF nº 023.829.019-00


Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271

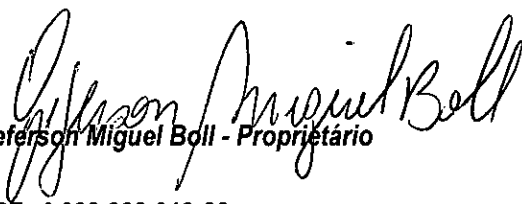
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário
CPF nº 023.829.019-00



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 021/2013


DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar 123/2006)

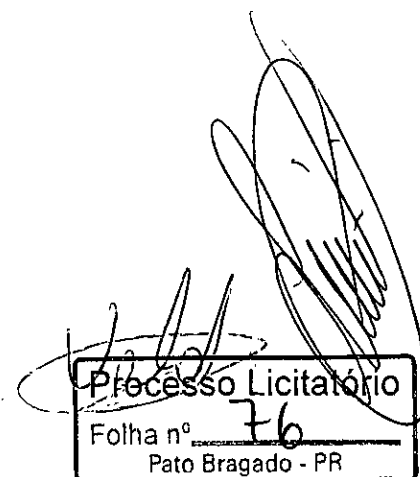
Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF nº 023.829.019-, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.


Geferson Miguel Boll - Proprietário

CPF nº 023.829.019-00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE N.º 021/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 021/2013, que a EMPRESA **ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Titular, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF nº 023.829.019-00, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2013.

Departamento de Engenharia – Município de Pato Bragado

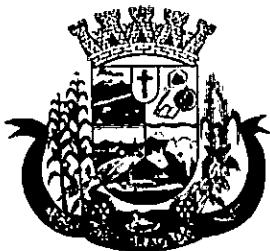
Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

Representante da Licitante

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 021/2013.
DATA DE ABERTURA: 06/09/2013 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

114
1052 Relator

Processo licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 048/2012

Renovação Cadastro nº 063/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2476, sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de iluminação Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Jair

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

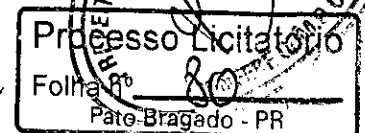
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

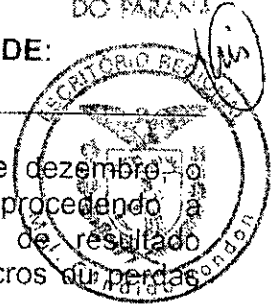
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Jair R. Fritzen
Jair



**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**



CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Jair Roberto Fritzen
JAIR ROBERTO FRITZEN

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

Ana Maria Marchi
ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

Barbara Sartoramp Marcelino
BARBARA SARTORAMP MARCELINO
OAB/PR 21290



Rosane Cristini Regert
ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

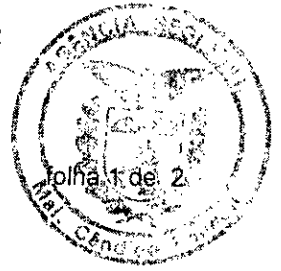
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

MARILENE FREZEZA LOPES SALOMÃO
Processo Licitatório nº 85
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
3014-004

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de Crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

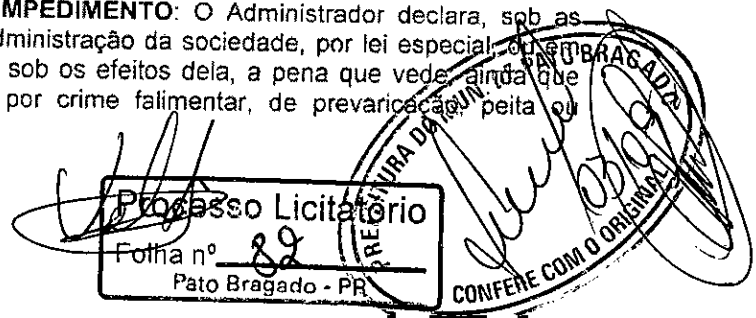
CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

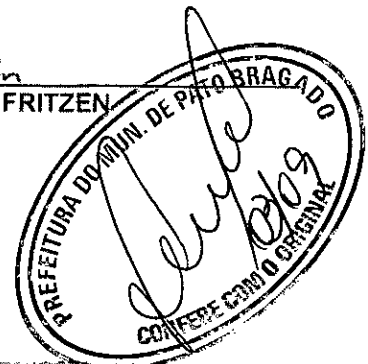
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



JAIR ROBERTO FRITZEN


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB NÚMERO: 20081289065
Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/2008
Empresa: 41 2 0547865 8
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME
2112199

MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI





Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.


Emitido no dia **05/09/2013** às **17:02:48** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





Processo Licitatório
 Folha nº **85**
 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013082713513557283067

Informação obtida em 02/09/2013, às 14:35:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14025532
Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2013.

Válida até 23/12/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

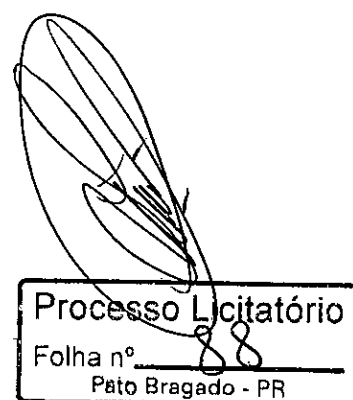
Emitida às 08:35:01 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **A98A.6D14.5849.2EA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10854542-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

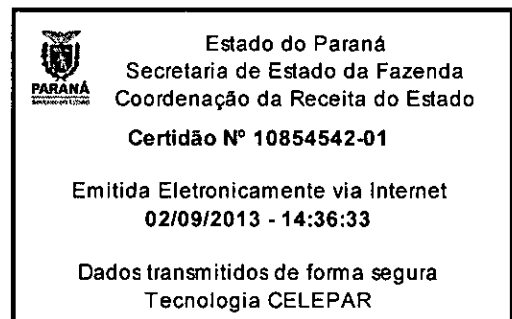
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Habilitação em Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 181/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Agosto de 2013

Número de Autenticidade: 54973761054973

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1855

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.388.532/0001-97
Certidão nº: 35157787/2013
Expedição: 02/09/2013, às 14:44:53
Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85607/2013

Validade: 01/10/2013

Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

2 - ROBSON DE OLIVEIRA LUIZ

Carteira: PR-113208/TD Data de Expedição: 27/09/2010

Desde: 21/12/2012 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas. ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos

Processo Licitação
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: I. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a. Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. III. Sistemas de medição e controle elétricos: ? Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); ? Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); ? Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CNC (Comando Numérico Computadorizado) ou CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; ? Projetar e Instalar sistemas de comandos eletromagnéticos para partida de máquinas elétricas (até o máximo 5 motores, utilizando até 15 contadores). Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/284183, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2013 10:39:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

Certidão Nº 2013/85611

Certifico e dou fé que o profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRE LUIZ FIEDLER, PR-79711/D, não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Emitida via Internet em 30/08/2013 10:41:54, através do protocolo 284194/2013.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta Certidão tem validade de 90 dias a contar da data da sua emissão.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85602/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ANDRE LUIZ FIEDLER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D
Registro Nacional : 1700395360
Registrado(a) desde : 28/03/2005
Data Vcto Registro :
Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER
INGRID FIEDLER
Data de Nascimento : 28/01/1982
Carteira de Identidade : 6.822.955-3
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/03/2005
Situação : Regular

Diplomação : 04/03/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

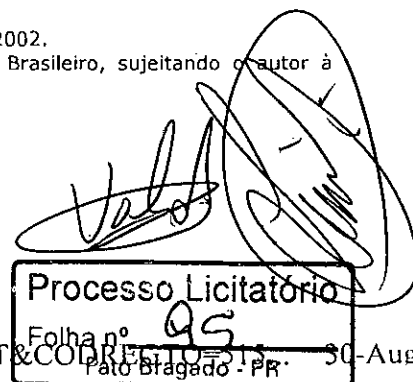
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/284179.

Emitida via Internet em 30/08/2013 10:37:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Willy Barth, 2476, sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.388.532/0001-97 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90338764-56, neste ato representado por sua administradora MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, CPF 004.318.629-74 e de outro lado como **CONTRATADO:** ANDRÉ LUIZ FIEDLER, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MP sob o n.º 036.154.329-83 e portador da cédula de identidade n.º 6.822.955-3 SSP-PR engenheiro eletrista, inscrito no Conselho Regional de Engenharia n.º PR-79711-D. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área das instalações elétricas, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia elétrica, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia primeiro do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 6 (Seis salários mínimos) por 20 (Vinte horas) semanais, o pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADO**.

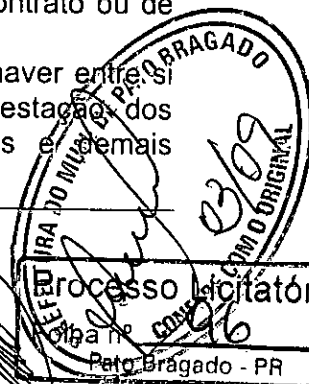
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO: preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo piso nacional do salário mínimo vigente no país.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais

Margarete



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de Junho de 2005.

Margarete Fritzen Brasilhetti
 CONTRATANTE
 MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

André Luiz Fiedler
 CONTRATADO
 ANDRÉ LUIZ FIEDLER

TESTEMUNHAS

Ana Maria Marchi
 Ana Maria Marchi
 RG 5.725.347-9 - SSP-PR

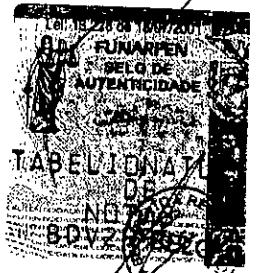
Rosane Cristine Regert
 Rosane Cristine Regert
 RG nº 8.117.262-5-SSP/PR

77.839.272/0001-04

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado

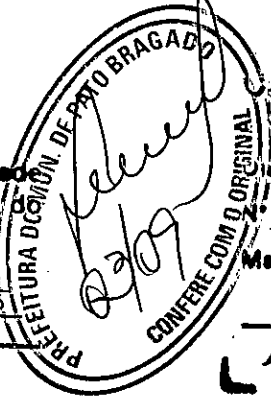
Estado do Paraná, 27 de Junho de 2005

Reconheço a firma Margarete Fritzen Brasilhetti - n.º 12.115 de Margarete Fritzen Brasilhetti - n.º 3.674 de Dados 1.5012 - Fiedler, G. (C.R. 11.631) - 14 - do que dou fé. Pato Bragado, 27 de Junho de 2005. Em test. Ana Maria Marchi / da verdade. Zenilda Reichardt - Ofic. Designada Tânia Mara A. Andarte - Escrevente



CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé. Mar. C. Rondon, 30 / 06 / 05



Cartório do Distribuidor Público
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 Distribuído p/ o Cartório et - 2005
632 Fls. - Livro N.º 02
 Mar. C. Rondon, 30 / 06 / 05
Carla
M.ª Berisinha Sequin da Rosa
 TITULAR

Carla
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Processo Licitatório
 Folha nº 97
 Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.


Pregão Presencial n.º 021/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr.a **Margarete Fritzen Biasebetti**, portadora do RG 6.085.211-1, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2013.


Margarete Fritzen Biasebetti - Sócia Administradora
RG 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74

Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.


Margarete Fritzen Biasibetti – Sócia Administradora
RG 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74



Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85.948-000

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

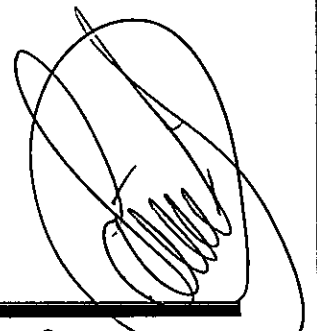
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.


Margarete Fritzen Biasibetti – Sócia Administradora
RG 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74





Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85.948-000

Processo Licitatório
100
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.


Margarete Fritzen Biasibetti – Sócia Administradora
RG 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74



Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85.948-000

Processo Licitatório

Folha nº 105
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 021/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

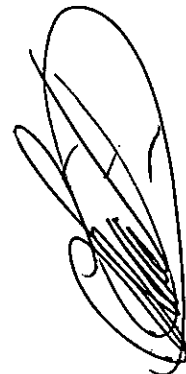

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.

Margarete Fritzen Biasibetti
Margarete Fritzen Biasibetti – Sócia Administradora

RG 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74



Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85.948-000

Processo Licitatóri.

108

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE N.º 021/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposição e acesso, bem como a localidade do KM 5, Clube Os Arrais e o Porto Britânia, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 021/2013, que a **EMPRESA MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP. 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador do CPF/MF nº 004.318.629-74, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado – PR, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

Departamento de Engenharia – Município de Pato Bragado

Representante da Licitante

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 021/2013.

DATA DE ABERTURA: 06/09/2013 - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA

06/09/2013
19/5
08-10 Aberta

Processo Licitação
Folha nº 004



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Mal. Cdo. Rondon, em 05 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 021/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 021/2013.

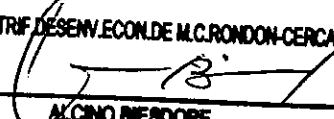
VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)

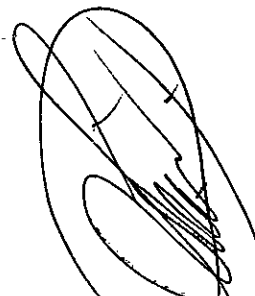
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

COOP. ELETRIF. DESENV. ECON. DE M.C. RONDON - CERCAR

ALCINO BIESDORF
PRESIDENTE





Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon



Processo Licitatório

Folha nº 106

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2013

DATA DE ABERTURA: 06/09/2013

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1917

Data: 06/09/2013

HS: 08:53 Roberto

Rua Sete de Setembro, 946 - Fone/Fax (45) 3254-1666 - E-mail: cercar@cercar.com.br

CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA (CNPJ sob nº 05.242.397/0001-41)

Avenida Continental, n.º 1204, Município de Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1271

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 021/2013.

Prezados Senhores:


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano do Município, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 021/2013.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.800,00 (quarto mil e oitocentos reais)

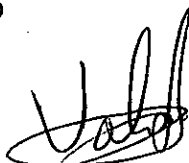
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega dos services.


Geferson Miguel Boll - Proprietário

CPF nº 023.829.019-00





Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

LICITANTE: GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 021/2013.

DATA DE ABERTURA: 06/09/2013 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1914

Data: 05/09/2013

HS: 16:52 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Telefone: 45-3282-1402

Pessoa para Contato: Valdir José Biasibetti

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 021/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa que forneça mão de obra, para manutenção e vigilância constante e ininterrupta do sistema de Iluminação Pública em todo perímetro Urbano do Município, conforme descrito no objeto da Licitação, modalidade Convite n.º 021/2013.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 65 (sessenta e cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução dos serviços, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasibetti
Margarete Fritzen Biasebetti – Sócia Administradora
RG 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74



Endereço: Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR - CEP 85.948-000

Processo Licita

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 021/2013.

DATA DE ABERTURA: 06/09/2013 - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA

06/09/2013
08:10 Aberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 146/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 021/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 021/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 021/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O resumo do Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME; 2) Geferson Miguel Boll – ME; e 3) Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa requereu o Edital. Das convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global mensal cotado pelas licitantes, para prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR**, valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME**, valor global de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e dois minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO – CONVITE N.º 021/2013

Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 021/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME**, que apresentou valor global de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de setembro de 2013.



Lairton Meinerz

Presidente designado da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e vigilância constante do sistema de iluminação publica em todo Perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, Localidade do KM 05, Clube Os Arrais e Porto Britânia, neste município.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 021/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e vigilância constante do sistema de iluminação publica em todo Perímetro Urbano, Conjunto Residencial Mutirão I, Bairro Residencial Alvorada, Loteamento Social, Praça Luiz Dalcanalle Filho, Parque de Exposições e acesso, Localidade do KM 05, Clube Os Arrais e Porto Britânia, neste município.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresa o fez, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 021/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "**Menor Preço**", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 146/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

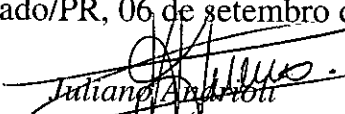
Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME apresentou a melhor proposta, no valor mensal de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), totalizando assim o montante de R\$ 57.120,00 para o período de 12 (doze) meses.

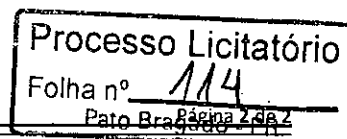
Assim, tendo sido observado o cumprimento dos trâmites legais pertinentes, opinamos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de setembro de 2013.


Juliano Anselotti
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 021/2013

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 021/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de vigilância e manutenção do sistema de iluminação pública, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 115

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 021/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME**, que apresentou menor proposta, ao valor global mensal de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3671
de 10/09/13, 36
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Caletônico nº 995
de 09/09/13, 01
Jamilo
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR)

Licitação – Convite n.º 021/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e vigilância junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO INICIAL ASSINADA E PUBLICADA**, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Materiais de Construção e Serviços Elétricos Ltda – ME**, que apresentou menor proposta, ao valor global mensal de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), **e consequente valor global, considerando o período de vigência do contrato para 12 (doze) meses, na ordem de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais)**, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR